DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 579** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação da Comissão de Licitação, desclassificar e cancelar a adjudicação, e por consequência a homologação, da empresa CARLOS ROGERIO C. PINCELA no processo acima epigrafado. Publique-se e intimem-se.

Lourdes- SP, 10 de agosto de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLAGAÇAO

PROCESSO N° 27/2022, na modalidade, PREGAO PRESSENCIAL N° 12/2022. Objeto; Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para alunos da EMEF "Massami Emoto", CMEI "Nair Beloti de Souza" e CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva". A empresa CARLOS ROGERIO C. PINCELA, inscrita sob CNPJ 26.826.034/0001-23, vencedora do item 1, realizou a apresentação das amostras de uniformes, e conforme o **aceite** das amostras por parte da comissão de Avaliação da Educação. Após a homologação a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇAO CONFECÇOES – EPP, inscrita no CNPJ 11.604.458/0001-76, veio fazer a conferencia das amostras, e contatou varias irregularidades nas amostras apresentadas, algumas são:

a) Camisetas com costuras tortas e de má qualidade, silk do brasão em desacordo com a impressão digital termo colante, barras de costura maiores que solicitado em edital.
b) Bermudas com costuras fora do padrão.
c) Jaqueta e Calça estão fora do padrão de qualidade na parte superior da jaqueta está com composição de moletom em vez de helanca flanelada, não foi aplicado no punho e barra e gola faixa em retilínea medindo 4.4 cm.

Diante do exposto a comissão de Avaliação da Educação emitiu um novo laudo, conforme OFICIO N° 14, pedindo a desclassificação da empresa, pois as amostras não condizer com o descritivo do edital, e que a comissão somente avaliou o material, modelo e cores. E não tendo se atentado a outros itens de grande importância que deveriam ter em sido avaliados por aquela comissão.
Diante dos expostos a Comissão de Licitação, sugere a autoridade competente o cancelamento da **adjudicação**, e por consequência a **homologação** da empresa CARLOS ROGERIO C. PINCELA, item 01. Como ainda não foi assinado o **contrato** entre as partes, o prazo de 03 (três) dias para a empresa apresentar uma justificativa caso ache necessário, para este **cancelamento.** Após isso solicitar a próxima empresa a apresentar as amostras.

Lourdes, 09 de agosto de 2022.

Maria de Lourdes Barros
Presidente

Rivania Moreira
Equipe de Apoio

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Equipe de Apoio

Lucimeire Custodio do Carmo
Equipe de Apoio

Claudia Renata Pozena da Silva Marques
Equipe de Apoio

Diogo Carlos da Silva
Equipe de Apoio

Município de Lourdes - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.